



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 59 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**Aprova o calendário anual de atividades da
Câmara de Ética 2 do Coren-PB.**

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio para garantir a organização e execução eficiente das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a ampla publicidade e participação de todos os Conselheiros envolvidos nas atividades da Câmara de Ética 2 do Coren-PB ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO que o calendário de atividades contribui para o cumprimento das finalidades do Coren-PB, promovendo a transparência e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação na 27ª Reunião de Diretoria do Coren-PB realizada no dia 24 de fevereiro de 2025

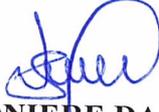
DECIDEM:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo, o calendário anual de atividades do da Câmara de Ética 2 do Coren-PB para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB